Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 143/2025 - PROECE/UFMS

Cadastro e Recadastro de Associações Atléticas Acadêmicas da UFMS em 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte, aprovado pela Resolução nº 435/2025 Coex/UFMS, de 17 de março de 2025, e considerando o contido no Processo SEI nº. 23104.006150/2024-40, torna pública a abertura de cadastro e recadastro de Associações Atléticas Acadêmicas da UFMS.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Edital disciplina o processo de cadastro e o recadastramento das Associações Atléticas Acadêmicas da UFMS junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE/UFMS) para o ano de 2025.

2. **DOS OBJETIVOS**

2.1. Cadastrar novas propostas de Associações Atléticas Acadêmicas da UFMS junto à UFMS.

2.2. Atualizar o cadastro das Associações Atléticas Acadêmicas cadastradas em 2024, junto à UFMS.

3. **DOS BENEFÍCIOS DO CADASTRO**

3.1. As Associações Atléticas Acadêmicas cadastradas e recadastradas/atualizadas no ano de 2025 poderão usufruir dos seguintes benefícios, por meio da Diretoria de Esporte e Lazer (DIEL/PROECE/UFMS) e Secretaria de Projetos, Eventos Esportivos e de Lazer (SEPEL/DIEL/PROECE/UFMS), conforme disponibilidade institucional:

a) Agendamento dos espaços esportivos para treinamento e competições esportivas;

b) Empréstimo de materiais esportivos;

c) Participação em editais de concessão de materiais esportivos e eventos propostas pela UFMS;

d) Apoio nos eventos organizados pelas Associações Atléticas Acadêmicas.

4. **DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Para que a Associação Atlética Acadêmica esteja regularizada junto à UFMS, deverá apresentar:

a) CNPJ Regular. As Associações devem estar devidamente registradas e possuir CNPJ ativo, com a documentação atualizada e regular perante os órgãos competentes.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/03/2025
Nº 8513
Pg. 162

b) Estatuto Social. As Associações devem apresentar o Estatuto Social registrado em cartório, que deverá estar em conformidade com a legislação vigente e demonstrar a natureza e os objetivos da entidade.

c) Ata de Eleição e Posse. A Ata de Eleição e Posse da atual diretoria deverá ser apresentada, comprovando a legitimidade da gestão que representa a Associação.

d) Ser atuante junto à UFMS, com comprovação das suas ações por meio de materiais de divulgação, registro em mídias sociais e/ou matérias jornalísticas das atividades desenvolvidas nos últimos três anos (2022 a 2024).

e) Não possuir qualquer pendência com a PROECE/UFMS.

f) No caso de criação de nova Atlética no ano de 2025, as ações programadas deverão ser divulgadas em mídia sociais.

g) Não estar respondendo qualquer sanção disciplinar dentro da UFMS.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O presente Edital terá fluxo contínuo de submissão e avaliação, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Lançamento do edital no site da UFMS e publicação no boletim oficial.	28/03/2025
Período de inscrições no Sigproj (fluxo contínuo).	até o dia 15 de cada mês
Divulgação do resultado preliminar no portal da PROECE/UFMS.	dia 05 do mês subsequente
Interposição de recursos administrativos para o e-mail gab.proece@ufms.br.	Até 3 dias da divulgação resultado
Homologação do resultado final no Boletim de Serviço e publicação no portal da PROECE/UFMS.	5 dias após o recurso

6. DOS CADASTROS E RECADASTRAMENTOS

6.1. Os presidentes das Atléticas interessados em cadastrar e/ou recadastrar e atualizar as Associações Atléticas Acadêmicas, conforme este Edital, deverão efetuar sua inscrição via Sigproj (https://sigproj.ufms.br), respeitando o período estabelecido no item 5 deste Edital.

6.2. O presidente da Atlética é o coordenador da proposta e os membros da gestão devem ser inseridos como membros da equipe no cadastro do Sigproj.

6.3. No ato da inscrição deverão ser inseridos os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de cadastro (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo presidente da Associação Atlética Acadêmica.

b) Cópia atualizada do Estatuto vigente, devidamente registrada em cartório conforme a última eleição da diretoria. Caso tenha havido reforma estatutária, o documento deve conter a assinatura de um advogado e o respectivo registro em cartório.

c) Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual, devidamente assinada e registrada no cartório.

d) Propostas de eventos a serem organizados pelas Associações Atléticas Acadêmicas.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/03/2025
Nº 8513
Pg 163

e) Comprovantes, em arquivo único (pdf), de atividades e eventos organizados pelas Associações Atléticas Acadêmicas nos últimos três anos e/ou participação em eventos organizados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, ou no caso de criação de atlética no ano de 2025, mídias sociais que comprovem a programação do ano e a existência da Atlética em processo de criação.

6.4. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940): "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

6.5. A inscrição implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

6.6. Serão consideradas somente as propostas inscritas aquelas que estiverem no status de enviadas/submetidas no Sigproj do proponente, que sempre será o presidente da Associação Atlética Acadêmica.

6.7. Não serão analisados documentos que não estejam presentes na submissão no ato da inscrição.

6.8. Todos os documentos do item 6.3 deste Edital deverão estar anexados no Sigproj no ato da inscrição, bem como comprovar com fotos/certificados/declarações as participações em eventos de caráter esportivo e cultural organizados pela PROECE, conforme itens relacionados ao 8.1.3 deste certame, devendo ser anexados também no Sigproj após o preenchimento do formulário com a relação dos eventos que Associação Atlética Acadêmica colaborou na organização.

6.9. Os cadastros e recadastros realizados em 2024 têm validade somente até o dia 30 de abril de 2025. Após essa data, não havendo o recadastramento, esta Associação Atlética Acadêmica estará irregular junto à UFMS.

6.10. A partir de 1º de maio de 2025, apenas serão consideradas válidas as inscrições submetidas e aprovadas de acordo com o presente edital.

6.11. Os cadastros e recadastros realizados no presente Edital, serão válidos até o dia 30 de abril de 2026.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1. A divulgação do Resultado Final será publicada na página eletrônica da PROECE (https://proece.ufms.br/) e Boletim Oficial da UFMS, conforme cronograma do item 5 deste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Constituem-se obrigações das Associações Atléticas Acadêmicas:

a) Manter atualizadas as informações referentes à diretoria.

b) Participar de reuniões convocadas pela SEPEL/DIEL/PROECE.

8.2. Participar anualmente na organização de no mínimo quatro dos eventos abaixo, sendo pelo menos dois eventos de caráter esportivo e dois eventos de caráter cultural, conforme eventos abaixo:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/03/2025
Nº 8513
Pg 164

a) Festival Mais Esporte - divulgar a programação extensivamente nos cursos de atuação da atlética, elaborar propostas e auxiliar na organização;

b) Arraiá da UFMS - inscrever proposta para fomento de barraca, quadrilha ou atração musical;

c) Volta UFMS - divulgar a programação extensivamente nos cursos de atuação da atlética e auxiliar na organização;

d) Caminhada e outros eventos esportivos organizados pela UFMS - inscrever integrantes que representam as Associações Atléticas Acadêmicas e auxiliar na organização;

e) Festival Mais Cultura - divulgar a programação extensivamente nos cursos de atuação da atlética, elaborar propostas e auxiliar na organização;

f) Recepção Institucional de Calouros da UFMS;

g) Ações da Campanha Eu Respeito UFMS e nas ações em comemoração ao aniversário da UFMS;

h) Eventos de homenagens aos egressos e aos servidores eméritos;

i) Recepção de Vestibulandos nos processos seletivos da UFMS;

j) Workshop Start UFMS.

8.3. Solicitar, previamente, a anuência da Diretoria de Esporte e Lazer da PROECE/UFMS sobre a organização de eventos esportivos e ofícios relacionados à solicitação de materiais e recursos esportivos junto à Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e Fundação de Esporte Municipal de Campo Grande/Mato Grosso do Sul.

8.4. Constituem-se obrigações da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte:

a) Gerir, em âmbito organizacional, operacional e financeiro, os procedimentos relativos ao cadastramento das atléticas;

b) Promover diálogo junto às Associações Atléticas Acadêmicas, oficialmente regularizadas, para distribuição de horários para treinamentos nos espaços esportivos;

c) Estabelecer critérios para concessão de materiais e recursos esportivos, por meio de Edital, quando dispor de orçamento; e

d) Auxiliar e orientar as Associações Atléticas Acadêmicas diante das demandas e situações pertinentes que envolvam a Cidade Universitária e os Câmpus.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. As Associações Atléticas Acadêmicas poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

9.2. A interposição de recurso (Anexo II) deverá ser encaminhada, impreterivelmente, até às 23h59min, do prazo máximo conforme item 5 deste Edital, à SEPEL/DIEL/PROECE, por meio do e-mail sepel.proece@ufms.br pelo presidente da atlética.

9.3. Não serão apreciados recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo ou que não estejam de acordo com o item 6 estabelecido neste Edital.

9.4. As propostas que forem somente preenchidas e não tenham sido enviadas/submetidas por meio do Sigproj não serão avaliadas. O proponente da proposta (presidente da atlética) deverá concluir a submissão para análise do mês subsequente, conforme o cronograma do presente edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/03/2025
Nº 8513
Pg. 185

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas junto à SEPEL/DIEL/Proece pelo e-mail sepel.proece@ufms.br.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esportes - Proece, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/03/2025
Nº 8513
Pg. 186

ANEXO I - FICHA DE CADASTRO E RECADASTRAMENTO DE ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS ACADÊMICAS

(Edital nº 143/2025 - PROECE/UFMS)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATLÉTICA

Nome:

Presidente:

Curso/Cursos:

Ano de Fundação:

Fundador:

Quantidade de membros da atlética:

2. CARACTERIZAÇÃO DA ATLÉTICA

Número de associados:

Modalidades praticadas no naipe masculino:

Modalidades praticadas no naipe feminino:

Local de treinamento:

Eventos que participa:

Tem bateria vinculada a atlética? ( ) Sim ( ) Não

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/03/2025
Nº 8513
PG 167

Se sim, qual é o nome?
_____

Cite os três principais eventos que a atlética participa:

1. _____
2. _____
3. _____

Principais conquistas da atlética:

1. _____
2. _____
3. _____

3. ANEXOS

( ) Estatuto (atualizado) ( ) Ata de posse da diretoria (atualizado)

4. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que:

As informações apresentadas representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____

Nome e Assinatura do Presidente da Associação Atlética Acadêmica

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/03/2025
Nº 8513
Pg. 168

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS ACADÊMICAS

(Edital nº 143/2025 - PROECE/UFMS)

Nome:

Curso: Unidade:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: (Digitar ou preencher de forma legível e enviar conforme especificado no edital.)

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____

Nome e Assinatura do Presidente da Associação Atlética Acadêmica

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

28/03/2025 Nº 8513 Pg 89

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5521757** e o código CRC **655C35B8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006150/2024-40 SEI nº 5521757

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/03/2025
Nº 8513
Pg 170